



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE – MG

JUÍZA DIRETORA DO FORO: ELIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA

JUSTIÇA TRABALHO

MINAS GERAIS

Lei de Criação nº 10.770, de 21/11/2003

Data da instalação: 10/9/2004

**Jurisdição:** Pouso Alegre, Albertina, Bom Repouso, Borda da Mata, Bueno Brandão, Camanducaia, Cambuí, Congonhal, Córrego do Bom Jesus, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Inconfidentes, Itapeva, Jacutinga, Monte Sião, Munhoz, Ouro Fino, São João da Mata, Senador Amaral, Senador José Bento, Silvianópolis, Tocos do Moji, Toledo e Turvolândia

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 20/8/2014, p. 2.

1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 9 horas do dia três de setembro de 2014, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. **Denise Alves Horta**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Pouso Alegre, situado na Rua Dr. José Alfredo de Paula, nº 134 – centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebida pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Eliane Magalhães de Oliveira**; pela Secretária do Foro, Sra. Fernanda Machado Borges e pelos servidores Cassiana Fernandes Macedo Chaves, Clóvis Salles, Eduardo Coelho Guimarães, Glades da Cruz Anastácio, Hilton Malaquias do Prado, João Pereira Rosa, Luciano Reis da Silva Júnior, Luciene de Oliveira Silva Lemes, Maria Madalena de Oliveira Ferreira, Priscila Roland Baptista de Oliveira e Thaís Ferraz Gonçalves e pela estagiária Evelyn Managna Vilela. Ausentes os servidores Dilméia Pinto de Paiva e João Carlos Rios Cobra, em licença médica e Maria da Visitação Oliveira, em curso de cálculo na DSCJ.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2012	2013	2014 até 29/8
Casos Novos Recebidos por Distribuição	3458	3837	2609
Casos Novos Recebidos por Redistribuição	117	462	316
<b>TOTAL</b>	<b>3575</b>	<b>4299</b>	<b>2925</b>
Média por Vara/dia expediente	7,80	*	*

Média prejudicada em razão da data de instalação da 3ª VT

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.575 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente as Varas do Trabalho, 1.084 foram do procedimento sumariíssimo e 2.336 do procedimento ordinário.

No ano 2013, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.299 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.211 foram do procedimento sumariíssimo e 2.949 do procedimento ordinário.

2



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

No ano 2014, até o mês de agosto, apurou-se, que, em 148 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.925 reclamações escritas e verbais distribuídas conforme Portaria Conjunta GP/CR nº 2, de 3 de fevereiro de 2014, 867 foram do procedimento sumariíssimo e 2.058 do procedimento ordinário.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

Ano	2013	2014 - até dia 29/8
Cartas Precatórias recebidas	437	288
Média/dia útil	*	*

Média prejudicada em razão da instalação da 3a. Vara.

**1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:**

Petições protocolizadas	2012	Média total/dia útil	2013	Média total/dia útil	2014 até dia 29/8	Média total/dia útil
Total das Varas	20548	89,72	20325	89,53	13579	*
Média por Vara	10271	44,86	10162,5	44,76	*	*

Média prejudicada em razão da instalação da 3a. Vara.

**1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:**

	2013	2014 - até dia 29/8
Certidões com o recolhimento de emolumentos	7639	3441
Certidões sem recolhimento de emolumentos	2	7
Total de certidões	7641	3448
Valor arrecadado	R\$ 42.531,23	R\$ 19.178,04

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.629 autos de processos, média de 15,98 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.532 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 97,32%.

No exercício de 2014, até o dia 29/8, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.285 autos de processos, média de 15,43 por dia útil. O Serviço de Cálculos

3



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

Judiciais atuou em 2.318 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 96,82 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2013	2014 – até dia 29/8
Processos recebidos	3629	2285
Média/dia útil	15,98	15,43
Pendentes	12	109
<b>TOTAL</b>	<b>3641</b>	<b>2394</b>
Processos (*)	3532	2318
Produção	97,00%	96,82%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2013, em média, em 7,77 processos por dia útil. . No ano 2014, até o dia 29/8, a média foi de 7,83 processos:

Ano	2013	2014 - até dia 29/8
Média diária de processos por calculista	7,77	7,83

## 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2013	2014 - até dia 29/8
Pendentes	41	24
Recebidos	3753	2585
Distribuídos	3752	2585
Devolvidos sem distribuição	1	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	24	14

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

**5. PORTARIAS:** Encontra-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas de Pouso Alegre a Portaria nº 1, de 2008, que regulamenta a vista de autos para manifestação da União Federal.

**6. RECOMENDAÇÕES**

Recomenda a Desembargadora Corregedora que sejam:

1) consultadas e utilizadas, como instrumentos de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) as iniciais distribuídas no mesmo dia em que protocolizadas, evitando o ocorrido nos autos dos processos da 3ª Vara do Trabalho, quais sejam: 01085/14 (protocolo no dia 23/5/14 e distribuição no dia 26/5/14) 01708/14 (protocolo no dia 15/8/14 e distribuição no dia 18/8/14) 01330/14 (protocolo no dia 30/6/14 e distribuição no dia 1º/7/14) e 00269/14 (protocolo no dia 18/2/14 e distribuição no dia 19/2/14).

**7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2013:**

Não houve recomendação específica na ata de correição do ano 2013.

**8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo

5



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, [www.trt3.jus.br/socioambiental](http://www.trt3.jus.br/socioambiental); d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

**9. DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA** – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, a teor da disposição contida no artigo 12, § 3º, da Resolução Conjunta nº 04, de 28/02/2014, do CNJ/CNMP, aferiu, em relação às atividades de segurança do Foro Trabalhista de Pouso Alegre, atualmente localizado na região central da cidade, que, conforme declaração da Secretária do Foro e constado no local pela Corregedora: há portal e um bastão de detector de metais, na entrada que dá acesso ao Foro e às Varas, instrumentos que são regularmente utilizados; sistema de segurança eletrônica; vigilância armada (jornada de 8 horas às 18 horas); dois porteiros com jornada de 8 horas às 18h30min. Sobre a nova sede, a Secretária do Foro encaminhou e-mail à Administração solicitando o remanejamento do sistema de segurança eletrônica, bem como o reforço da segurança armada e de porteiros.

**10. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora reforçou e manifestou que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional,

6

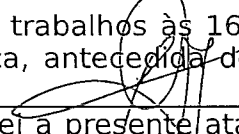


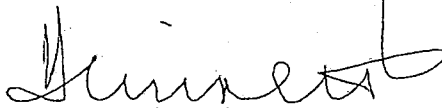
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 16 horas, do dia três de setembro de 2014, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eliel Negromonte Filho , Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores José Múcio Antônio Lambertucci, Luigi Adriano Pereira de Souza e Waldênia Pereira Cunha Valeriano.



Denise Alves Horta  
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região



Eliane Magalhães de Oliveira  
Juíza do Trabalho Diretora do Foro



Fernanda Machado Borges  
Secretária do Foro